DECRETO N.º 129, DE 03 DE MAIO DE 2019.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 1° Parágrafo 2°. da Lei Municipal no. 187 de 25 de janeiro de 2001,

DECRETA

Art. 1º Fica declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com medidas de 10 (dez) metros de frente por 60 (sessenta) metros de frente a fundo, situado dentro do perímetro urbano desta cidade, limitando-se ao norte, com prédio da Escola padre Francisco da Soledade, ao sul com a Av. Manoel Novaes, ao nascente, com a Rua Floriano Peixoto, e ao poente, com a rua Albuquerque Lins, (Almirante Beirute), perfazendo uma área total de 600M2, Matricula R-1-423, em 21.01.1977, no Livro 3-D, fls.114 em nome de A Mansão do Cego Bartimeu, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus da Lapa-BA. Uma área situada na Av. Almirante Beirute, medindo 51(cinquenta e um) metros por 3,20 (três e vinte) metros, perfazendo uma área de 163,20 (cento e sessenta e três e vinte) metros quadrados, limitando-se do lado direito com Marcia Luiza Dourado Costa, do lado esquerdo com a Av. Manoel Novaes e fundo com a Escola Padre Francisco da soledade.

Parágrafo único: Os imóveis de que trata este artigo destina-se a implantação da área de comercialização do camelódromo.

Art. 2º - Fica a Secretária de Obras e Infraestrutura do Município conjuntamente com a Procuradoria Geral do Município autorizado a tomar todos os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuser.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 03 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal